

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MARANHÃO**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG MA Nº 09 / 2016 (ALTERADO)**

Processo Administrativo n.º 21211.000129/2015-05

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

Data: 07 / 02 / 2017.

Horário Abertura: 10:00 horas (horário de Brasília)

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, através de sua Superintendência Regional Maranhão, sediada na Rua dos Sabiás, Quadra 05, Lotes 4 e 5, Bairro Jardim Renascença, em São Luís/MA, na pessoa do Pregoeiro, designado pelo Ato de Superintendência nº 88, de 25/11/2016, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 (Regulamento o tratamento das ME/EPP), Lei 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor) com suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1. ENVIO DAS PROPOSTAS**

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até as 10:00 horas do dia 07 / 02 / 2017, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de de serviço comum de engenharia, que será prestado por empresa especializada em manutenção predial, compreendendo a execução de serviços em alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica e outros tipos de reparos prediais, em imóveis da Superintendência Regional Maranhão da CONAB, em São Luís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Conab para o exercício de 2017, na classificação abaixo:



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREGMA

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

Gestão/Unidade: 22211 / 135170

Fontes: 0250022135

Programa de Trabalho: 086.352

Elemento de Despesa: 33.90.39

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Não poderão participar desta licitação as entidades empresariais indicadas na forma abaixo:

5.2.1. proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com a Conab, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

5.2.4. que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3. Também é vedada a participação de:

5.3.1. entidades empresariais estrangeiras;

5.3.2. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. não será permitida a participação de Sociedades cooperativas, mesmo aquelas que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico dos seguintes campos:

6.5.1. Valor total cotado para a proposta (na forma instruída pelo Termo de Referência, Anexo I deste Edital);

6.5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:

6.5.2.1. Transcrição total ou resumida dos dados da proposta de preços – em caso de descrição resumida, deverá ser informado que o detalhamento constará de proposta a ser instruída na forma do Anexo III e anexada ao sistema, e que os serviços serão prestados com observância das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

6.5.2.2. Prazo de validade da proposta

6.5.2.3. Prazo para início da execução contratual.

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Se não informado um outro, esse será o prazo de validade da proposta aceita.

6.9. **A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo a proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, e utilizar equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.**

6.10. A adjudicatária deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.11. Na fase de julgamento, poderá ser solicitado o envio de arquivo anexo, contendo as informações relevantes para a análise da proposta, eventualmente não contempladas na descrição registrada no Sistema, facultado o uso do modelo de proposta objeto do Anexo III.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

<b>7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</b>
--

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance, assim como a proposta registrada no Sistema, deverá ser ofertado pelo valor total do item, na forma do subitem 6.5.1.

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

7.13. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, para fim de aceitação.

8.1.1. O exame inicial consistirá na verificação da compatibilidade do preço ofertado com relação ao valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações do objeto;

8.1.2. O preço cotado não poderá ultrapassar o valor de referência, definido no Termo de Referência. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global e restará rejeitada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.1.3. Como condição prévia à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) consultará o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.1.4. A consulta também abrangerá o exercício corrente, a fim de verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações.

8.1.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o(a) Pregoeiro(a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor da licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8.1.6. Poderá ser recusada a proposta que deixar de oferecer a descrição do objeto na forma exigida no subitem 6.5.2., ou cuja descrição não corresponda a do objeto da licitação ou, ainda, contenha dados insuficientes ou divergentes, de forma insanável, aos critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos.

8.2. Para efeito de aceitabilidade da proposta ou lance de menor valor, considerar-se-á manifestamente inexequível aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008, e suas alterações.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. À licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, poderá ser solicitado o encaminhamento, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em arquivo único, da proposta de preço adequada ao último lance, observando o detalhamento da Proposta na forma do Anexo III.

8.6. O prazo estabelecido para envio do Anexo da Proposta e/ou documentação poderá ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e desde que observado o limite máximo de 08:00 horas, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.6.1. O prazo inicial será informado no chat, quando da convocação do anexo, podendo ser previamente negociado com a licitante, observado a natureza do objeto e das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.6.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar em tempo hábil a documentação solicitada mediante convocação no Sistema e comando no chat ou, ainda, os originais, na forma do subitem 8.8, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.6.3. Será considerado abandono do certame a falta de manifestação imediata aos comandos através do chat, por implicar em retardamento no andamento da Licitação.

8.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá fixar novo prazo para o reenvio do anexo contendo as planilhas de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que as compõem necessitarem de ajustes dos valores, desde que não alterem o valor da proposta para o item.

8.8. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

8.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à fase subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ou empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, e suas alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Em face das restrições orçamentárias e do limite de movimentação e empenho, por conveniência e oportunidade administrativa que o direito público confere à administração para prática dos seus atos, será facultado à Companhia no transcurso do processo licitatório, revogar o certame a qualquer tempo, sem obrigação de indenização a terceiros.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da pré-selecionada com relação ao atendimento às condições de participação e inexistência de impedimentos legais, mediante consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.1.2. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF: composição societária da empresa, a fim de certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br));

9.1.5. Cadastro do Tribunal Superior do trabalho / Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

9.1.6. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto à Receita Federal do Brasil: verificação do requisito de participação estabelecido no subitem 5.1, no que diz respeito ao ramo de atividade, principal ou secundária. A não conformidade ensejará a rejeição da proposta.

9.1.7. Com relação às certidões incluídas no SICAF, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões para obtenção ou validação de alguma documentação vencida.

9.1.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2. A licitante que não estiver cadastrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, e aquelas não estiverem no nível da Qualificação Econômico-Financeira, deverá apresentar a documentação complementar instruída por aquela Instrução Normativa para a Habilitação Parcial.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

9.2.1. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.3. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.3.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

9.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

9.4.1. possuem capital social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente; ou

9.4.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente; ou

9.4.3. garantia de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato ou do item pertinente;

9.4.4. Se exigível, o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação econômico-financeira e técnica, por meio de:

9.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade prevista na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.5.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. A comprovação será feita mediante:

9.5.2.1. Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CRAU da região a que estiver vinculada a licitante.

9.5.2.2. Indicação do Responsável Técnico, informando o vínculo contratual com a licitante e a formação profissional, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CRAU. A licitante poderá informar que o Responsável Técnico será indicado por ocasião da assinatura do Contrato;

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

9.5.2.3. Indicação de que possui equipe técnica adequada para realização do objeto, com a qualificação de cada um;

9.5.2.4. Declaração de possui, ou que disponibilizará até a data de assinatura do contrato, instalações (com endereço, localizado em um dos municípios da ilha de São Luís/MA) e aparelhamento a ser utilizado na prestação dos serviços;

9.5.2.5. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente certificados pelo CREA ou CRAU, ou através de anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART, constando características, quantidades, valores e prazos dos serviços, compatíveis com o objeto da licitação.

9.5.2.5.1. Caso os atestados não vinculem o Responsável Técnico indicado à licitante, esta deverá apresentar atestados equivalentes que comprovem a experiência daquele profissional.

9.5.2.5.2. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação – relacionados nos subitens acima – que não estejam contemplados no SICAF deverão ser apresentados em arquivo único, preferencialmente por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, acompanhando a proposta de preços, na condição do subitem 8.8., observado o prazo estipulado na mencionada condição ou, ainda, mediante convocação específica para esse fim.

9.6.1. Ocorrendo dificuldade no envio da documentação na forma acima, o(a) Pregoeiro(a) efetuará nova convocação para envio de anexo contendo essa documentação.

9.6.2. Em caráter excepcional, devidamente justificado e autorizado pelo(a) Pregoeiro(a) mediante mensagem no chat, a licitante poderá encaminhar a documentação via e-mail (ma.pregao@conab.gov.br e/ou ozias.souza@conab.gov.br), no prazo de até 4 (quatro) horas, após solicitação no sistema eletrônico.

9.6.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

9.6.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a) da Superintendência Regional Maranhão da Companhia Nacional de Abastecimento, no seguinte endereço: Rua dos Sabiás, Nº 04, Lotes 04 e 05, Quadra 05, Jardim Renascença, São Luís/MA. (CEP: 65.075-360).

9.6.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

9.8. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedora para cada item e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso inválida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

## 12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato, cujo prazo de vigência é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Conab para a assinatura do Termo de Contrato, este poderá ser encaminhado para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Conab.

12.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Conab realizará consulta "online" ao SICAF (inclui a consulta a Certidão de Débito Trabalhista), ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – Ceis e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.5. Se a adjudicatária, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.6. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 13. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

13.1. As regras acerca do reajuste dos valores contratuais são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo II este Edital.

## 14. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Os critérios de execução e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONAB E DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da Conab e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, **anexo I este Edital**.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Contrato, na forma da minuta contida no anexo II este Edital.

## 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

17.1.1. Não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.7. cometer fraude fiscal.

17.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

17.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Conab, observado o princípio da proporcionalidade,

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

<b>18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</b>
--

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [ma.pregao@conab.gov.br](mailto:ma.pregao@conab.gov.br) e/ou [ozias.souza@conab.gov.br](mailto:ozias.souza@conab.gov.br), pelo fax (98) 2109-1355 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da sede da Sureg Maranhão, na Rua dos Sabiás, Quadra 05, Lotes 4 e 5, Bairro Jardim Renascença, em São Luís/MA. (CEP: 65.075-360).

18.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação, no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

<b>19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>
-----------------------------------

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Conab, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Conab.

	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Objetivando resguardar seus próprios interesses, a Conab, nos termos da Lei, se reserva o direito de cancelar e/ou anular a presente Licitação, no todo ou em parte, a qualquer momento, sem que caiba às licitantes direitos a qualquer indenização a qualquer título.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Comprasnet e da Conab, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço da Sureg Maranhão, na Rua dos Sabiás, nº 04, Lotes 4 e 5, Quadra 05, Bairro Jardim Renascença, em São Luís/MA (CEP: 65.075-360), nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no mesmo endereço e período, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I-A – Planilha Orçamentária

ANEXO I-B – Tabelas d BDI e Encargos Sociais

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Instruções e Modelo de Proposta de Preço.

São Luís (MA), 13 de Dezembro de 2016.

DULCILEIDE DE JESUS COSTA CUTRIM  
Superintendência Regional Maranhão  
Superintendente

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG-MA Nº 09 / 2016

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, compreendendo a execução de serviços em alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica e outros tipos de reparos prediais, em imóveis da Superintendência Regional Maranhão da CONAB, em São Luís: Sede e Unidades Armazenadoras Itaqui e São Luís.**

**2. JUSTIFICATIVAS E BENEFÍCIOS**

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade da SUREG-MA garantir o perfeito funcionamento de suas instalações físicas, haja vista ocorrerem frequentes demandas de reparos na alvenaria (reboco, principalmente) e nas áreas pintadas, assim como reparos e/ou adequações nas instalações elétricas e hidráulicas dos imóveis em uso.

2.2 A contratação objeto do presente Termo também se justifica por propiciar a disponibilização permanente de profissionais habilitados para atender às demandas, dispensando-se os procedimentos usuais e legais requeridos nas contratações eventuais e, dessa forma, evitar-se-á os contratemplos e retardamentos nos atendimentos, mormente nas situações emergenciais.

2.3. A contratação propiciará, ainda, os seguintes benefícios:

- a) agilização no atendimento às demandas;
- b) minimização de perdas decorrentes da eventual paralisação de equipamentos elétricos ou de vazamento de água, dentre outros empecilhos.
- c) prevenção de desgaste pelo uso ou pela exposição ao tempo e, ainda, manutenção de bom aspecto estético, como nos casos em que se fizer necessário recompor pintura ou substituir material desgastado.
- d) obtenção de custos menores em relação aos resultantes de contratações avulsas, caso a caso.

**3. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO**

3.1. O serviço detalhado neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadra-se no conceito de serviço comum, conforme definido no parágrafo único, art. 1º, Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e no § 1º, art. 2º, Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o Pregão na forma Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, sendo esse o procedimento licitatório a ser adotado.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

3.2. A Licitação será do tipo Menor Preço (Art. 2º do Decreto nº 5.450/2005) sendo que, para seleção da proposta mais vantajosa, o critério adotado será o do menor preço global.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO NO CATSER E DO FORNECIMENTO NO CATMAT

4.1. Os serviços objeto da contratação encontram-se catalogados no SIASG / CATSER – Sistema de Catalogação de Serviço – sob o código nº 01627 – Manutenção / Reforma predial.

#### 5. UNIDADES ATENDIDAS PELO CONTRATO

5.1. Os serviços objeto da contratação atenderão a todas as Unidades Administrativas e Operacionais da Regional localizadas em São Luís – MA, mas o Contrato estará vinculado especificamente à sede da Regional, com observância dos seus dados fiscais para os fins de empenho da despesa, faturamento e pagamento das obrigações contraídas:

UNIDADE	ENDEREÇO
Superintendência Regional Maranhão – Sede	Rua dos Sabiás, Quadra 05, Lotes 4 e 5, Bairro Jardim Renascença, em São Luís/MA. (CEP: 65.075-360) CNPJ: 26.461.699/0101-43 Inscrição estadual: 12.112.651-0 Inscrição Municipal: 0001367700-0 Fones: (98) 2109-1309 / 1316 / 1317 / 1318 E-mail: ma.sureg@conab.gov.br

UNIDADE	ENDEREÇO
Superintendência Regional Maranhão – UA Itaqui	Porto do Itaqui, s/n, em São Luís/MA (CEP: 65.075-360) CNPJ: 26.461.699/0102-24 Inscrição estadual: 12.112.650-1 Inscrição Municipal: 0003209100-8 Fones: (98) 3222-4450 / 3222-4634 E-mail: ma.ua-itaqui@conab.gov.br

UNIDADE	ENDEREÇO
Superintendência Regional Maranhão – UA São Luís	Rodovia BR 135, KM 01 – Pátio RFFSA (CFN) – Tirirical, em São Luís/MA (CEP: 65.075-360) CNPJ: 26.461.699/0101-43 Inscrição estadual: 12.112.651-0 Inscrição Municipal: 0001367700-0 Fones: (98)3244-3511 / 3245-6064. E-mail: ma.ua-saoluis@conab.gov.br

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

<b>6. VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA</b>
--

6.1. As licitantes interessadas poderão realizar vistoria facultativa nos locais de prestação dos serviços, a fim de conhecer as condições nas quais os serviços serão prestados.

6.2. A vistoria poderá ser realizada no horário das 07:30 às 17:00 horas, até a data marcada para abertura do certame, através de prévio agendamento junto às unidades informadas no tópico 5.

6.3. Não será exigida a apresentação de Atestado ou Declaração de Visita Técnica. Contudo, em hipótese alguma serão admitidas alegações futuras quanto ao desconhecimento de detalhes das instalações e das condições de acesso às mesmas para a inexecução satisfatória dos serviços contratados.

<b>7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA</b>
---

7.1. A contratação do serviço objetiva assegurar o perfeito funcionamento das instalações prediais informadas neste Termo.

7.2. Os serviços têm como foco a manutenção preventiva e corretiva das edificações e de suas instalações e compreendem as seguintes áreas, de forma geral e não estrita:

7.2.1. serviços em alvenaria: aspectos destrutivos, construtivos e de acabamento;

7.2.2. serviços de pinturas: recomposição e otimização;

7.2.3. serviços em eletricidade: reparos, substituições, adequações;

7.2.4. serviços em hidráulica: reparos, substituições, adequações, limpeza e higienização de cisternas e caixas d'água, manutenção preventiva e corretiva em bomba centrífuga;

7.2.5. outros tipos de serviços: substituições, adequações e movimentações não citadas acima e constantes do Anexo I-A.

7.3. Os serviços serão realizados pela Contratada por meio de sua equipe técnica, devidamente qualificada para execução dos diversos serviços que constituem o objeto da contratação.

7.4. Todos os serviços serão realizados somente mediante prévia e expressa requisição da Conab.

7.5. Todos os materiais a serem aplicados na execução dos serviços serão fornecidos pela Conab, mediante prévio orçamento apresentado pela Contratada, exceto quando houver indicação em contrário; para alguns itens, será atribuído ao prestador dos serviços o fornecimento do material a ser aplicado, já englobado no preço do item.

7.6. Os serviços a serem executados deverão ser detalhados em orçamento da Contratada, que deverá justificar a necessidade dos materiais a serem aplicados, os quais deverão ser especificados de forma a instruir a respectiva aquisição, pela Conab.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

7.7 A licitante contratada deverá possuir instalação(ões) física(s) e mão de obra baseada(s) na região metropolitana de São Luís/MA, de forma a prover o pronto atendimento das chamadas realizadas pela Conab.

## 8. FORMA DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS

8.1. Para cada necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, a Conab-MA abrirá uma Ocorrência com a descrição do que deve ser executado, indicando prazo para que a Contratada realize os levantamentos necessários à determinação dos custos para execução dos serviços.

8.2. A Contratada deverá atender a toda e qualquer solicitação da Conab para realização de manutenções ou ações emergenciais.

8.3. Caso haja necessidade de extrapolação do prazo estipulado na Ocorrência, deverá haver uma comunicação formal da Contratada, justificando os motivos à Conab, que, por sua vez, acatará ou não, em função da pertinência ou não da justificativa apresentada.

8.4. Constituem ocorrências com necessidade de atendimento EMERGENCIAL as que impedem o funcionamento do prédio ou que resultem em perdas materiais significativas ou, ainda, aquelas que causem transtornos ao funcionamento normal das unidades físicas ou das áreas afetadas diretamente, a exemplo de:

- Vazamentos de caixa d'água;
- Vazamentos na rede hidráulica;
- Vazamentos na rede de esgoto;
- Desarmes e outros defeitos na rede elétrica que comprometam o fornecimento adequado de energia elétrica;
- Abertura / fechamento de fechaduras, acionadores de portas e portões;
- Danos em janelas, portas ou portões de acesso às edificações.

8.5. Nos casos de chamados emergenciais, o prazo de atendimento será contado a partir do horário real do chamado, mesmo que fora do horário comercial.

8.6. Diante deste contexto, no ato da assinatura do Contrato, deverão ser informados: e-mail, telefones fixo e celular do Responsável Técnico da Contratada, disponível para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, qualquer dia da semana, independente de configurar feriado, fim de semana ou dia útil. Qualquer alteração nos números de contato deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, com a antecedência necessária, para evitar que haja descontinuidade de comunicação do Responsável Técnico com a Conab.

8.7. Nos demais casos, os chamados abertos fora do horário de funcionamento da Conab-MA (7:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h), para todos os efeitos, terão considerados como horário de abertura a primeira hora útil subsequente.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

8.8. Após recebimento da Ocorrência, a Contratada deverá realizar os levantamentos e apresentar orçamento detalhado de todos os itens necessários à realização do objeto, observando os preços unitários contratados para execução dos trabalhos da Ocorrência respectiva.

8.9. Os chamados para as ocorrências e as respectivas Autorizações serão enviados via e-mail, ficando a Contratada responsável pela consulta periódica ao endereço informado para verificação de chamadas, tendo em vista que os prazos para atendimento serão contados a partir do envio da comunicação.

8.10. Após recebimento dos levantamentos e orçamentos realizados para dada Ocorrência, a Conab-MA expedirá Autorização específica, indicando o prazo de execução correspondente.

8.11. A Contratada deverá fazer a movimentação de móveis e equipamentos, assim como eventuais desmontagens e remontagens de móveis, quando for necessário à desobstrução do local onde serão realizados os trabalhos. A Contratada deverá realizar o reposicionamento dos móveis e equipamentos no local, imediatamente após a conclusão dos serviços, seguindo-se de limpeza do local, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

8.12. Na execução, devem ser observadas as especificações gerais e as indicações do relatório memorial descritivo, as prescrições ambientais, e, ainda, as normas brasileiras da ABNT aplicáveis.

8.13. Mediante a indicação da Contratada, a Conab providenciará a aquisição e disponibilização dos materiais necessários a execução dos serviços, excetuados os casos em que estiver previsto o fornecimento e aplicação de material pela Contratada.

<b>9. PREÇOS DE REFERÊNCIA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE</b>
--

9.1. Os preços unitários de referência definidos no Anexo I-A estão de acordo com a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (10/2016, disponibilizado em 11/2016), relativo ao Estado do Maranhão. Eventuais serviços não contemplados no SINAPI foram obtidos através de banco de dados de softwares de orçamento de engenharia (SEINFRA/CE e ORSE/SE), e na falta de referências feitas por composições próprias de preços usuais colhidos no mercado.

9.2 O critério de aceitabilidade do preço será o de MENOR PREÇO GLOBAL, contemplado na proposta da Contratada para execução anual dos serviços.

9.3. O valor contratual é estimado. A remuneração dos serviços efetivamente realizados será pelos preços unitários dos eventos, informados pela Contratada em planilha de composição do preço global.

9.4. O quantitativo anual estabelecido para cada evento de serviço tem por finalidade balizar a apuração do preço contratual, não sendo limitadores para a execução. Esta observará o limite financeiro global definido na proposta da Contratada.

9.5. Os preços unitários e global devem incluir todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

## 10. DO REGIME DA CONTRAÇÃO E DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

10.1. A execução contratual observará o Regime de Execução Indireta e Empreitada por Preço Unitário (Art. 10, Inciso II, “b”, da Lei nº 8.666/1993).

10.2. O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, até o limite de 60 meses.

10.3. A execução dos serviços observará a vigência contratual, sendo admitida a indicação de uma data posterior para início da execução, por conveniência da Conab ou por solicitação da contratada, mediante justificativa aceitável.

10.4. Os prazos de execução dos serviços requisitados durante a vigência contratual terão como termo inicial a data de emissão da Autorização e serão definidos pela Fiscalização.

10.5. O prazo fixado para execução dos serviços poderá, mediante solicitação escrita da Contratada e a exclusivo critério da fiscalização, ser prorrogado, ficando estabelecido que:

10.5.1. Caso se veja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar ao fiscal do Contrato, em até 05 (cinco) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

10.6. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação sem que os serviços tenham sido executados, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou Edital e no Contrato a ser firmado.

## 11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

11.2. Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão recebidos e atestados, após entrega formal do preposto da Contratada, pelos Gerentes das Unidades Armazenadoras e/ou fiscal do Contrato.

11.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.4. O recebimento dos serviços pela Fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

## 12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 12.1. DA CONTRATADA



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREGMA

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

12.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Conab autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.4. Atender as chamadas da Conab e emitir orçamento prévio dos serviços, somente realizando-os após obter autorização, bem como a liberação do material requerido para a execução;

12.1.5. Entregar os locais de trabalho em perfeitas condições de higiene e segurança, após a execução dos serviços;

12.1.6. Prover seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

12.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem.

12.1.8. Justificar à Conab eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços objeto deste Contrato.

12.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Conab;

12.1.10. Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho nas Unidades.

12.1.11. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Conab, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.1.12. Responsabilizar-se por seus empregados e responder por perdas e danos que vier causar à CONAB ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita;

12.1.13. Relatar à Conab toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

12.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.17. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006;

12.1.18. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços, exceto para atividades previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

12.1.18.1. Apresentar à Conab comprovante de entrega e recebimento do referido comunicado à Receita Federal, no prazo de 30 (trinta) dias.

12.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12.2 DA CONAB

12.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

12.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato.

12.2.7. Permitir a Contratada tenha livre acesso às dependências da Conab, de modo a viabilizar a prestação dos serviços, durante o horário de expediente ou fora dele, quando solicitados pelo setor competente.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

12.2.8. Exigir o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho para a prestação dos serviços.

12.2.9. Providenciar a aquisição do material requisitado pela Contratada e autorizar a execução de serviços, com base nos orçamentos emitidos pela Contratada.

### 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Conab, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2. O representante da Conab deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/ 2008.

13.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

13.6. O representante da Conab deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal deverá monitorar constantemente a qualidade dos serviços para evitar sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no edital e no Contrato Administrativo quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;

13.9. Caberá ao Fiscal ou Gestor do Contrato, ou outro servidor designado para este fim, a atestação das faturas correspondentes ao serviço prestado;

13.10. Da mesma forma, a Adjudicatária deverá indicar um preposto para, se aceito pela Conab, representá-la, administrativamente, na execução do Contrato.

13.11. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Conab.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

13.12. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão solicitadas à autoridade competente da Conab, para adoção das medidas convenientes.

#### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Conab;

14.2.2. multa moratória de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Conab, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Conab pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

14.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Conab, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.7. Se não recolhido no prazo estabelecido, o valor da multa poderá ser descontado da garantia e, ainda, cobrado diretamente à Contratada.

14.8. A aplicação das multas e demais penalidades previstas não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Conab.

14.9. Se o inadimplemento ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Conab, a licitante ou Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.10. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente à de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da Conab, impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

## 15. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. Tendo em vista o valor anual de referência estipulado para a contratação e em observância aos termos do Artigo 6º do Decreto nº 6.204, de 05/05/2007, que regulamenta a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o objeto desta contratação é reservado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

## 16. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. A Contratada deverá fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços contemplados no objeto, em observância aos critérios de sustentabilidade definidos na Instrução Normativa nº 01/2010, do MPOG/SLTI, em seu Artigo 6º Inciso IV.

16.2. Em observância aos critérios de sustentabilidade definidos na Instrução Normativa nº 01/2010, a Contratada deverá priorizar a utilização de materiais e produtos que observem os critérios de sustentabilidade ambiental, optando sempre por

	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

aqueles com qualidade superior e/ou que possam ser reciclados ou biodegradáveis e demais práticas de sustentabilidade ambiental definidas naquele instrumento legal.

16.3. A contratação observará, ainda, no que couber, a Lei nº 9.605 de 12/02/1998 (Lei de Proteção Ambiental) e as demais legislações e Resoluções do CONAMA.

<b>17. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b>
--

17.1. O impacto total anual da despesa estimada no orçamento da Companhia, em 2015 e 2016, será de R\$ 79.982,36 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**ANEXO I-A DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG-MA Nº 09 / 2016**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preços de referência formulados a partir da tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (10/2016, disponibilizado em 11/2016), relativo ao Estado do Maranhão. Eventuais serviços/produtos não contemplados no SINAPI foram obtidos através do banco de dados de softwares de orçamento de engenharia (SEINFRA/CE e ORSE/SE), utilizando nas composições próprias os preços dos insumos do SINAPI, sempre que possível.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MAX.	UNITÁRIO (R\$)			TOTAL (SEM BDI)		
					Equipamento	Mat.	M.O.	Equipamento	Mat.	M.O.
<b>1.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>										
1.1	SINAPI 73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SIREAPROVEITAMENTO	MP	5,00	0,00	12,31	53,64	0,00	61,55	268,20
1.2	00009/ORSE	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	MP	100,00	0,00	0,97	6,20	0,00	97,00	620,00
1.3	04943/ORSE	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO OU ALUMINIO	MP	500,00	0,00	0,74	4,93	0,00	370,00	2.465,00
1.4	SINAPI 85372	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	MP	100,00	0,00	0,33	1,40	0,00	33,00	140,00
1.5	SINAPI 73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	MP	5,00	0,00	32,01	139,48	0,00	160,05	697,40
1.6	SINAPI 73802/1	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	MP	250,00	0,00	1,11	4,69	0,00	277,50	1.172,50
1.7	SINAPI 85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	MP	100,00	0,00	0,44	1,87	0,00	44,00	187,00
					<b>SUBTOTAL (item 1)</b>			<b>0,00</b>	<b>1.043,10</b>	<b>5.550,10</b>
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>										
2.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	10,00	0,00	8,85	37,16	0,00	88,50	371,60
2.2	SINAPI 73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	10,00	0,00	6,71	28,18	0,00	67,10	281,80
					<b>SUBTOTAL (item 2)</b>			<b>0,00</b>	<b>155,60</b>	<b>653,40</b>
<b>3.0 REVESTIMENTO</b>										
3.1	SINAPI 87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	MP	150,00	0,00	1,77	3,72	0,00	265,50	558,00
3.2	SEINFRA/CE C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	MP	100,00	0,00	7,94	19,37	0,00	793,58	1.937,00
3.3	SEINFRA/CE C2103	REJUNTAMENTO P/ CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	MP	50,00	0,00	1,92	6,01	0,00	95,88	300,50
					<b>SUBTOTAL (item 3)</b>			<b>0,00</b>	<b>1.154,96</b>	<b>2.795,50</b>



4.0 PINTURA										
4.1	00029/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	MP	50,00	0,00	3,66	4,52	0,00	183,00	226,00
4.2	SEINFRA/CE C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	MP	50,00	0,00	5,06	8,48	0,00	252,80	424,00
4.3	SINAPI 88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MP	120,00	0,00	5,71	2,17	0,00	685,20	260,40
4.4	SINAPI 73445	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMÃOS	MP	200,00	0,00	1,27	5,16	0,00	254,00	1.032,00
4.5	SINAPI 88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	MP	100,00	0,00	12,62	8,36	0,00	1.262,00	836,00
4.6	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MP	120,00	0,00	6,72	3,13	0,00	806,40	375,60
4.7	SINAPI 88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MP	200,00	0,00	6,18	1,26	0,00	1.236,00	252,00
4.8	SINAPI 40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	MP	50,00	0,00	8,99	8,12	0,00	449,50	406,00
4.9	SINAPI 95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	MP	20,00	0,00	9,10	18,13	0,00	182,00	362,60
4.10	SINAPI 74064/1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCO), DUAS DEMÃOS	MP	20,00	0,00	5,74	8,12	0,00	114,80	162,40
4.11	SINAPI 74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	MP	25,00	0,00	9,13	3,82	0,00	228,25	95,50
4.12	SINAPI 41595	ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA	M	100,00	0,00	1,83	6,02	0,00	183,00	602,00
4.13	SEINFRA/CE C1621	PINTURA DE LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	100,00	0,00	3,56	8,48	0,00	356,14	848,00
<b>SUBTOTAL (item 4)</b>								<b>0,00</b>	<b>6.193,09</b>	<b>5.882,50</b>
5.0 IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS										
5.1	SINAPI 6225	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMÃOS	MP	50,00	0,00	13,33	17,10	0,00	666,50	855,00
5.2	SINAPI 73968/1	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MP	30,00	0,00	38,49	1,31	0,00	1.154,70	39,30
5.3	SINAPI 83733	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2 CM	MP	50,00	0,00	10,22	18,66	0,00	511,00	933,00
<b>SUBTOTAL (item 5)</b>								<b>0,00</b>	<b>2.332,20</b>	<b>1.827,30</b>
6.0 FORRO										
6.1	SINAPI 73986/1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	MP	50,00	0,00	14,79	10,53	0,00	739,50	526,50
<b>SUBTOTAL (item 6)</b>								<b>0,00</b>	<b>739,50</b>	<b>526,50</b>

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**CONAB/SUREGMA**

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

7.0 COBERTURA										
7.1	SINAPI 72089	REVISÃO GERAL E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MP	200,00	0,00	1,34	6,66	0,00	268,00	1.332,00
7.2	SINAPI 94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	100,00	0,00	16,02	3,46	0,00	1.602,00	346,00
7.3	SINAPI 55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	MP	200,00	0,00	1,95	1,87	0,00	390,00	374,00
SUBTOTAL (Item 7)								0,00	2.260,00	2.052,00
8.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										
8.1	SINAPI 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,00	0,00	5,13	6,99	0,00	205,20	279,60
8.2	SINAPI 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,00	0,00	9,16	8,85	0,00	366,40	354,00
8.3	SINAPI 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,00	0,00	13,62	13,05	0,00	544,80	522,00
8.4	SINAPI 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,00	0,00	16,86	17,24	0,00	674,40	689,60
8.5	SINAPI 89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00	0,00	5,27	8,60	0,00	210,80	344,00
8.6	SINAPI 89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	0,00	9,55	10,25	0,00	114,60	123,00
8.7	SINAPI 89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00	0,00	10,87	0,55	0,00	434,80	22,00
8.8	SINAPI 94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	6,00	0,00	54,30	18,05	0,00	325,80	108,30
8.9	SINAPI 94797	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	6,00	0,00	65,83	18,05	0,00	394,98	108,30
8.10	SINAPI 94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	0,00	69,27	18,39	0,00	415,62	110,34
8.11	SINAPI 94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	0,00	75,63	18,05	0,00	453,78	108,30
8.12	SINAPI 89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6,00	0,00	42,20	4,89	0,00	253,20	29,34
8.13	04282/ORSE	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50 MM, SIMPLES, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR	UN	6,00	0,00	23,73	11,07	0,00	142,38	66,42
8.14	SINAPI 89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6,00	0,00	15,21	3,14	0,00	91,26	18,84

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**CONAB/SUREGMA**

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

8.15	SINAPI 89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN.	6,00	0,00	6,81	1,63	0,00	40,86	9,78
8.16	SINAPI 89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN.	6,00	0,00	7,00	1,63	0,00	42,00	9,78
8.17	SINAPI 72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN.	5,00	0,00	29,43	32,52	0,00	147,15	162,60
8.18	SINAPI 73834/1	INSTALAÇÃO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSIVEL ATE 10 CV	UN.	3,00	0,41	22,38	123,35	1,23	67,14	370,05
8.19	COMP. PRÓPRIA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR ELÉTRICO 1 CV	INT.	5,00	0,00	0,00	137,26	0,00	0,00	686,30
8.20	COMP. PRÓPRIA	HIGIENIZAÇÃO DE CISTERNA E/OU CAIXA D'ÁGUA E RESPECTIVOS COMPONENTES	INT.	4,00	0,00	0,00	83,29	0,00	0,00	333,16
<b>SUBTOTAL (item 8)</b>								<b>1,23</b>	<b>4.925,17</b>	<b>4.455,71</b>
<b>9.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>										
9.1	SINAPI 91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	0,00	5,12	5,20	0,00	122,88	124,80
9.2	SINAPI 91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	0,00	3,97	4,57	0,00	95,28	109,68
9.3	SINAPI 91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	0,00	2,75	4,00	0,00	66,00	96,00
9.4	SINAPI 91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	0,00	2,78	2,55	0,00	66,72	61,20
9.5	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	0,00	2,10	0,70	0,00	630,00	210,00
9.6	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	0,00	3,05	0,94	0,00	915,00	282,00
9.7	SINAPI 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	0,00	3,49	1,22	0,00	698,00	244,00
9.8	SINAPI 91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	0,00	9,44	2,70	0,00	472,00	135,00
9.9	SINAPI 92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	0,00	16,29	1,72	0,00	814,50	86,00
9.10	SINAPI 84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00	0,00	38,80	23,56	0,00	77,60	47,12
9.11	SINAPI 83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00	0,00	207,35	47,13	0,00	414,70	94,26
9.12	SINAPI 74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	20,00	0,00	9,77	1,68	0,00	195,40	33,60
9.13	SINAPI 74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	10,00	0,00	51,46	2,02	0,00	514,60	20,20
9.14	SINAPI 74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	10,00	0,00	65,56	9,42	0,00	655,60	94,20
9.15	SINAPI 74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	10,00	0,00	91,64	9,42	0,00	916,40	94,20

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**CONAB/SUREGMA**

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

9.16	SINAPI 91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN.	24,00	0,00	5,66	5,30	0,00	135,84	127,20
9.17	SINAPI 91956	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN.	24,00	0,00	12,84	11,12	0,00	308,16	266,88
9.18	SINAPI 91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN.	24,00	0,00	6,68	7,25	0,00	160,32	174,00
9.19	SINAPI 92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN.	24,00	0,00	15,71	11,31	0,00	377,04	271,44
9.20	SINAPI 73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	12,00	0,00	46,86	16,03	0,00	562,32	192,36
9.21	SINAPI 73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	12,00	0,00	74,30	19,47	0,00	891,60	233,64
9.22	SINAPI 73953/5	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	12,00	0,00	53,80	19,47	0,00	645,60	233,64
9.23	SINAPI 73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	12,00	0,00	78,64	22,90	0,00	943,68	274,80
9.24	SINAPI 83468	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	100,00	0,00	4,78	0,35	0,00	478,00	35,00
9.25	SINAPI 83469	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	100,00	0,00	4,78	0,35	0,00	478,00	35,00
9.26	03180/ORSE	LÂMPADA FLUORESCENTE PL 23W - FORNECIMENTO	UN.	50,00	0,00	13,87	0,00	0,00	693,50	0,00
9.27	COMP. PRÓPRIA	STATER DE 20 OU DE 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	100,00	0,00	2,50	0,00	0,00	250,00	0,00
9.28	SINAPI 83392	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	10,00	0,00	23,91	4,45	0,00	239,10	44,50
9.29	SINAPI 83393	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	10,00	0,00	24,18	6,08	0,00	241,80	60,80
9.30	COMP. PRÓPRIA	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	10,00	0,00	29,26	6,08	0,00	292,60	60,80
9.31	SINAPI 83391	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	10,00	0,00	35,99	6,08	0,00	359,90	60,80
9.32	COMP. PRÓPRIA	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM CANALETA PLÁSTICA COM DIVISÓRIA 20X10 mm, APARENTE	UN.	10,00	0,00	69,31	66,37	0,00	693,10	663,70
9.33	COMP. PRÓPRIA	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO APARENTE $\phi$ 3/4"	UN.	15,00	0,00	40,87	66,37	0,00	613,05	995,55
9.34	03294/ORSE	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM CANALETA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA 20X10MM, APARENTE, INCLUINDO CENTRO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PTO.	10,00	0,00	94,76	101,75	0,00	947,60	1.017,50
<b>SUBTOTAL (item 9)</b>								<b>0,00</b>	<b>15.965,89</b>	<b>6.479,87</b>

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**CONAB/SUREGMA**

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

10 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS										
10.1	SINAPI 40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	6,00	0,00	185,63	18,07	0,00	1.113,78	108,42
10.2	SINAPI 86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	6,00	0,00	74,94	4,43	0,00	449,64	26,58
10.3	SINAPI 86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	2,00	0,00	314,24	16,98	0,00	628,48	33,96
10.4	SINAPI 86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	2,00	0,00	295,17	14,51	0,00	590,34	29,02
10.5	COMP. PRÓPRIA	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA PARA QUALQUER TIPO DE BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, EM POLIPROPILENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00	0,00	87,54	14,51	0,00	175,08	29,02
10.6	COMP. PRÓPRIA	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PADRÃO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	12,00	0,00	34,12	4,43	0,00	409,44	53,16
10.7	SINAPI 86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	6,00	0,00	35,97	1,97	0,00	215,82	11,82
10.8	SINAPI 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	6,00	0,00	43,27	1,61	0,00	259,62	9,66
<b>SUBTOTAL (item 10)</b>								<b>0,00</b>	<b>3.842,20</b>	<b>301,64</b>
11 ESQUADRIAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS										
11.1	SINAPI 72144	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN.	6,00	0,00	9,84	49,44	0,00	59,04	296,64
11.2	SINAPI 91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN.	18,00	0,00	49,86	17,81	0,00	897,48	320,58
11.3	COMP. PRÓPRIA	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA VIDRO TEMPERADO 08 mm e 10 mm.	MF	40,00	0,00	99,46	20,54	0,00	3.978,40	821,60
<b>SUBTOTAL (item 11)</b>								<b>0,00</b>	<b>4.934,92</b>	<b>1.438,82</b>
12 PAVIMENTAÇÃO										
12.1	SINAPI 94273	MEIO-FIO EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	15,00	0,00	25,60	9,11	0,00	384,00	136,65
12.2	SINAPI 73465	PISO CIMENTADO E=1.5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	MF	100,00	0,01	7,49	18,74	1,00	749,00	1.874,00
<b>SUBTOTAL (item 12)</b>								<b>1,00</b>	<b>1.133,00</b>	<b>2.010,65</b>

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**CONAB/SUREGMA**

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

13 SERVIÇOS DIVERSOS										
13.1	SINAPI 90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	50,00	0,00	0,55	3,26	0,00	27,50	163,00
13.2	SINAPI 73908/1	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	20,00	0,00	25,01	11,00	0,00	500,20	220,00
13.3	SINAPI 73908/2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1 , PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	20,00	0,00	15,72	11,00	0,00	314,40	220,00
13.4	COMP. PRÓPRIA	MOTOR ROSSI DZ 60 CICLOS/ HORA, PARA PORTÃO DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	0,00	531,00	68,58	0,00	531,00	68,58
13.5	COMP. PRÓPRIA	CONTROLE REMOTO PARA MOTOR DE PORTÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00	0,00	31,89	13,11	0,00	63,78	26,22
13.6	COMP. PRÓPRIA	CREMALHEIRA DE MOTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00	0,00	35,77	9,23	0,00	71,54	18,46
13.7	COMP. PRÓPRIA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTÃO E GRADIL DE ALUMÍNIO	M²	49,23	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	4.923,00
<b>SUBTOTAL (item 13)</b>								<b>0,00</b>	<b>1.508,42</b>	<b>5.639,26</b>

TOTAL (sem BDI)		
Equipamento	Material	Mão de obra
2,23	46.188,05	39.613,25

TOTAL ESTIMADO COM BDI		
BDI - Equipamento	BDI - Material	BDI -mão de obra
11,75%	13,49%	25,90%
R\$ 2,49	R\$ 52.418,81	R\$ 49.874,08
VALOR TOTAL ESTIMADO		
<b>R\$ 102.295,39</b>		

Observações:

1) Com relação à manutenção em bomba centrífuga, motor elétrico, 1cv, entende-se como

a) manutenção preventiva:

- Limpeza da parte externa (carcaça);
- Limpeza da parte interna, no que for necessário;
- Limpeza, aperto e vedação dos tubos e conexões adjacentes ao equipamento.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

b) manutenção corretiva:

- Troca de peças e componentes que constituem a bomba;
- Troca de tubos e conexões adjacentes ao equipamento;
- Correção de vedações imperfeitas;
- Correção de entrada de ar no sistema (“retirada de ar”).

2) A higienização de cisterna e/ou caixa d'água e respectivos componentes, consiste de:

- Limpeza das paredes internas;
- Limpeza das paredes externas, no caso de caixa d'água;
- Limpeza e/ou desobstrução dos tubos e conexões adjacentes ao reservatório.

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**CONAB/SUREGMA**

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

## ANEXO I-B DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG-MA Nº 09 / 2016

## TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (MODELO)

REGIME DE INCIDÊNCIA CUMULATIVA DE PIS E CONFINS – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
		EQUIPAMENTO	MATERIAL	MÃO DE OBRA
		1,50%	1,50%	4,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%	1,23%	0,59%
3	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS (S,R,G)	1,27%	1,27%	1,77%
3.1	SEGUROS (S)	0,00%	0,00%	0,00%
3.2	RISCOS (R)	0,97%	0,97%	0,97%
3.3	GARANTIAS (G)	0,30%	0,30%	0,80%
4	TRIBUTOS (I)	3,65%	3,65%	7,15%
4.1	ISS	0,00%	0,00%	5,00%
4.2	PIS	0,65%	0,65%	0,65%
4.3	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
5	LUCRO (L)	3,50%	5,11%	8,10%
	<b>TOTAL</b>	<b>11,75%</b>	<b>13,49%</b>	<b>25,90%</b>

## FÓRMULA UTILIZADA

- 1) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município)
- 2) O cálculo do BDI se baseia na fórmula utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.
- 3) Se optante do Simples Nacional (informar os respectivos percentuais de acordo com o previsto no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006).

$$BDI = \left[ \frac{(1+AC+G+R) * (1+DF) * (1+L)}{1-I} - 1 \right] * 100$$

BDI	VALORES DE REFERÊNCIA/TIPO DE OBRA - Acórdão 2622/13 do TCU.																	
	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	Item	1ºQ	Mé-dio	3º Q	1ºQ	Mé-dio	3º Q	1ºQ	Mé-dio	3º Q	1ºQ	Mé-dio	3º Q	1ºQ	Mé-dio	3º Q	1ºQ	Mé-dio
AC	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
S/G	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
R	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
DF	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
L	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43

Tipo c			
Construção de Edifícios			
Construção de Rodovias e Ferrovias			
Rede de Abastecimento de Água, Cc			
Estações e Redes de Distribuição de			
Obras Portuárias, Marítimas e Fluvia			

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

Abrangência: MARANHÃO

Calculado: 112,55%

Localidade: SÃO LUÍS

Adotado: 116,84%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
<b>GRUPO A</b>		
A1	Previdência social	20,00%
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	3,00%
A	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso semanal Remunerado	17,91%
B2	Feriados	3,96%
B3	Auxílio – Enfermidade	0,91%
B4	13º salário	10,90%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de chuva	1,63%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	9,74%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	<b>TOTAL</b>	<b>46,01%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,37%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,19%
C5	Indenização Adicional	0,54%
C	<b>TOTAL</b>	<b>12,25%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,93%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56%
D	<b>TOTAL</b>	<b>17,49%</b>
<b>PERCENTAGEM GERAL ADOTADA (A+B+C+D)</b>		<b>112,55%</b>

Fonte: SINAPI – Coleta: 11/2016.

Observação: Os valores % informados devem estar dentro dos limites constantes do acórdão 2622/2013-TCU.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG-MA Nº 09 / 2016

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21211.000129/2015-05  
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG-MA Nº 09 / 2016  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
 FAZEM A COMPANHIA NACIONAL DE  
 ABASTECIMENTO – CONAB E A  
 ENTIDADE EMPRESARIAL .....

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80 e Superintendência Regional Maranhão, Rua dos Sabiás, Quadra 05, Lotes 4 e 5, Bairro Jardim Renascença, em São Luís/MA. (CEP: 65.075-360), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0101-43, e Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representada pela Superintendente Regional, DULCILEIDE DE JESUS COSTA CUTRIM, brasileira, casada, residente e domiciliado em São Luís/MA, portador da CI nº 67638937 - SSP/MA e do CPF/MF nº 197.543.103-00, e pelo Gerente de Finanças e Administração, IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em São Luís/MA, portador da CI nº 1144248997 – SSP/MA e do CPF Nº 034.379.703-80, doravante denominada CONAB, e, de outro lado a entidade empresarial ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ..... e Inscrição Municipal nº ....., estabelecida na Av/rua ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 21211.000129/2015-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº /2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
-------------------------------

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado por empresa especializada em manutenção predial, compreendendo a execução de serviços em alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica e outros tipos de reparos prediais, em imóveis da Superintendência Regional Maranhão da CONAB, em São Luís: Sede e Unidades Armazenadoras Itaqui e São Luís, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREGMA

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é estimado em R\$...... (.....), perfazendo o valor total anual de R\$......(.....)..

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, com observância dos valores unitários indicados na proposta da Contratada, parte integrante deste termo de contrato.

3.3. Nos valores acima e nos preços unitários informados na proposta da Contratada, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: xxxxxxxxxxxxxxxx; Fonte: xxxxxxxxxxxxxxxx; Programa de Trabalho: xxxxxxxxxxxxxxxx; Elemento de Despesa: 33.90.39; PI: ADM UNIDADE; Nota de Empenho:

4.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, em sendo o caso.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Conab no prazo de até 10 (dez) dias úteis – salvo indicação de outro prazo, maior, pela Contratada – contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de execução dos serviços a que aquela se referir.

5.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Conab.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

5.3.1. O “atesto” para viabilização do pagamento também dependerá da comprovação da regularidade fiscal da contratada.

5.4. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.4.1. não produziu os resultados acordados;

5.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.4.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade e quantidade inferior à demandada.

5.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Conab, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREGMA

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

*N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela a ser paga.*

*I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:*

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

*TX = Percentual da taxa anual = 6%.*

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela pela variação do índice do SINAPI ou outro que vier a substituí-lo, e na falta dessa informação, por banco de dados de preços usualmente conhecidos no mercado da construção civil, referente aos valores praticados no Estado do Maranhão.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Para esta contratação não será exigida a garantia de execução conforme prerrogativa prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Conab são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONAB E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONAB e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A Contratada reconhece os direitos da Conab em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Conab, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Conab providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal de São Luís/MA.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e pelas testemunhas instrumentárias.

São Luís(MA), ..... de ..... de 2016.

PELA CONAB:

\_\_\_\_\_  
 (nome)  
 (cargo)

\_\_\_\_\_  
 (nome)  
 (cargo)

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
 (Nome e Função)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 Identidade:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 Identidade:

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG MA Nº 09 / 2016

(Obs.: se exigido o envio da Proposta de Preços detalhada, a licitante deverá elaborá-la de forma a refletir os dados indicados neste modelo, de uso opcional).

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(em papel personalizado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG MA Nº 09 / 2016

Data:     /     /2016

**Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado por empresa especializada em manutenção predial, compreendendo a execução de serviços em alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica e outros tipos de reparos prediais, em imóveis da Superintendência Regional Maranhão da CONAB, em São Luís: Sede e Unidades Armazenadoras Itaqui e São Luís, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

A (..... razão social da empresa.....), inscrita no CNPJ Nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na (endereço completo, inclusive CEP) ....., por intermédio de seu representante legal, ....., infra-assinado, apresenta sua Proposta de Preços para execução dos serviços elencados no objeto, nos termos a seguir:

**1. Descrição dos serviços:**

1.1. Os serviços de manutenção predial em alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica e outros tipos de reparos prediais, com e sem fornecimento de materiais, a depender do detalhamento do item na planilha, serão executados na forma e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante a utilização de profissionais habilitados e capacitados, e mediante a aplicação de peças e materiais que serão requisitados para aquisição e fornecimento pela Conab, no caso que couber.

**2. Proposta de Preço:**

2.1. Os serviços executados serão cobrados com base nos preços unitários da planilha orçamentária anexa a esta Proposta.

2.2. O valor global da Proposta é de R\$ .....  
(.....).

2.3. Os preços unitários cotados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses.

 <b>Conab</b> Companhia Nacional de Abastecimento	<b>CONAB/SUREGMA</b>		
	Nº/Ano 21211.000129/2015	Folha	Rubrica

3. Prazo para início da execução do Contrato: ..... dias. (obs.: informar a prazo necessário para iniciar o atendimento a contar da assinatura do contrato, não superior 30 dias corridos).

4. Validade da Proposta: ..... dias, a contar da data do certame (obs.: informar prazo não inferior a 60 dias).

5. Informações adicionais: - dados do representante legal que assinará o termo de contrato (nome completo, CPF, RG, estado civil, profissão, cargo/função, município/UF do domicílio residencial); - indicação de que a Licitante executará os serviços através de unidade própria, com sede em São Luís ou municípios vizinhos (a licitante com sede em outra UF deverá informar as condições da prestação dos serviços); dados bancários (banco/agência/conta).

....., ..... de ..... 2017

Assinatura identificada representante empresa

.....

Obs.: A licitante poderá apresentar a planilha de preços em separado, como anexo da proposta escrita.

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREGMA

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

## ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS

## PLANILHA ORÇAMETÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CÓDIGO SINAPI	QUANT. MÁX.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento	M <sup>3</sup>	73899/2	5,00		
1.2	Retirada de telhas de cerâmica ou de vidro	M <sup>2</sup>	72230	100,00		
1.3	Retirada de telhas onduladas	M <sup>2</sup>	85383	500,00		
1.4	Demolição de forro de gesso	M <sup>2</sup>	85372	100,00		
1.5	Demolição de concreto simples	M <sup>3</sup>	73616	5,00		
1.6	Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia	M <sup>2</sup>	73802/1	250,00		
1.7	Remoção de calha metálica	M <sup>2</sup>	85383	100,00		
SUBTOTAL						
2	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual de valas em terra compacta, profundidade até 1 metro	M <sup>3</sup>	93358 93358	10,00		
2.2	Reaterro manual de valas	M <sup>3</sup>	73964/6	10,00		
SUBTOTAL						
3	REVESTIMENTO					
3.1	chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp.= 05 mm p/ parede.	M <sup>2</sup>	87904	150,00		
3.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:4	M <sup>2</sup>	SINFRA/C EC3029	100,00		
3.3	Rejuntamento p/ cerâmica c/ l-flex e epóxi (parede/piso)	M <sup>2</sup>	SINFRA/C E C2103	50,00		
SUBTOTAL						
4	PINTURA					
4.1	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte com jateamento de areia.	M <sup>2</sup>	79516/1	50,00		
4.2	Emassamento de paredes externas 2 demãos c/massa	M <sup>2</sup>	SINFRA/C E C1207	50,00		

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREGMA

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

	acrílica					
4.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA para ambientes internos, duas demãos	M <sup>2</sup>	88487	120,00		
4.4	Caição interna ou externa com adição de fixador com duas demãos .	M <sup>2</sup>	73445	200,00		
4.5	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica duas cores para ambientes externos.	M <sup>2</sup>	88428	100,00		
4.6	Aplicação manual de pintura látex acrílica em paredes, duas demãos	M <sup>2</sup>	88489	120,00		
4.7	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex PVA p/ interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento c/ lixa fina.	M <sup>2</sup>	88491	200,00		
4.8	Aplicação de veniz sintético em madeira, duas demãos.	M <sup>2</sup>	40905	50,00		
4.9	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, c/ uma demão zarcão p/ esquadria ferro.	M <sup>2</sup>	95468	20,00		
4.10	Pintura fundo óxido de ferro/ zarcão, duas demãos, para ferro	M <sup>2</sup>	74064/1	20,00		
4.11	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo utilizando revólver/compressor	M <sup>2</sup>	74145/1	25,00		
4.12	Pintura acrílica de faixas de demarcação para pisos de faixas de 05 cm largura	M	41595	100,00		
4.13	Pintura de letreiros – letras em paredes	Un.	SINFRA/C E C1621	100,00		
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>5. IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS</b>						
5.1	Impermeabilização de calhas/lajes descobertas com 3 demãos, com emulsão asfáltica com elastômeros	M <sup>2</sup>	6225	50,00		
5.2	Manta impermeabilizante à	M <sup>2</sup>	73968/1	30,00		

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREGMA

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

	base de asfalto – fornecimento e instalação de drenos de chorume em tubos drenantes MMA					
5.3	Impermeabilização em pisos com argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa) espessura 2,0 cm com impermeabilizante	M <sup>2</sup>	83733	50,00		
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>6. FORRO</b>						
6.1	Forro de gesso em placas 60x60 cm, espessura 1,2 cm, inclusive fixação com arame	M <sup>2</sup>	73986/1	50,00		
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>7. COBERTURA</b>						
7.1	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas considerando aproveitamento de material	M <sup>2</sup>	72089	200,00		
7.2	Rufo em chapa de aço galvanizado n. 24, desenvolvimento 25 cm	M	94231	100,00		
7.3	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	M <sup>2</sup>	55960	200,00		
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						
8.1	Tubo de PVC esgoto predial DN 40 mm, inclusive conexões – fornecimento e instalação	M	89711	40,00		
8.2	Tubo de PVC esgoto predial DN 50 mm, inclusive conexões – fornecimento e instalação	M	89712	40,00		
8.3	Tubo de PVC esgoto predial DN 75 mm, inclusive conexões – fornecimento e instalação	M	89713	40,00		
8.4	Tubo de PVC esgoto predial DN 100 mm, inclusive conexões – fornecimento e instalação	M	89714	40,00		
8.5	Tubo de PVC soldável água DN 25 mm, inclusive conexões – utilizado em ramal ou sub-ramal de	M	89356	40,00		

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREGMA

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

	água					
8.6	Tubo de PVC soldável água fria DN 32 mm, inclusive conexões – fornecimento e instalação	M	89357	12,00		
8.7	Tubo de PVC soldável água fria DN 40 mm, inclusive conexões – fornecimento e instalação	M	89448	40,00		
8.8	Torneira de boia real roscável vazão total ¾" – fornecimento e instalação	Un.	74058/2	6,00		
8.9	Torneira de boia real 1" com balão plástico – fornecimento e instalação	Un.	74058/3	6,00		
8.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável (1 e 1/2)" – fornecimento e instalação	Un.	94497	6,00		
8.11	Registro de gaveta bruto, roscável acabamento e canopla cromado (1") – fornecimento e instalação	Un.	94792	6,00		
8.12	Caixa sifonada PVC 150x185x75 mm com grelha redonda branca	Un.	89491	6,00		
8.13	Caixa sifonada PVC 150x150x50 mm simples – fornecimento e instalação	Un.	03352 /ORSE	6,00		
8.14	Caixa sifonada PVC 100x100x50 mm simples – fornecimento e instalação	Un.	89482	6,00		
8.15	Ralo seco de PVC 100x100 mm, simples – fornecimento e instalação	Un.	89710	6,00		
8.16	Ralo sifonado de PVC 100x100 mm, simples – fornecimento e instalação	Un.	89709	6,00		
8.17	Caixa de areia 40x40x40 cm em alvenaria - execução	Un.	72285	5,00		
8.18	Instalação de conj. moto-bomba submersível até 10 cv	Un.	73834/1	3,00		
8.19	<sup>1</sup> Manutenção preventiva e corretiva em bomba centrífuga, motor elétrico, 1cv	Int.	Comp. Própria	5,00		
8.20	<sup>2</sup> Higienização de cisterna e/ou caixa d'água e respectivos componentes	Int.	Comp. Própria	4,00		
<b>SUBTOTAL</b>						

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREGMA

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

**9. INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

9.1	Eletroduto de PVC rígido roscável 40 mm (1 ¼") inclusive conexões, fornecimento e instalação em parede	M	91873	24,00		
9.2	Eletroduto de PVC rígido roscável 32 mm (1") inclusive conexões, fornecimento e instalação em parede	M	91872	24,00		
9.3	Eletroduto de PVC rígido roscável 25 mm (¾") inclusive conexões, fornecimento e instalação	M	91871	24,00		
9.4	Eletroduto de PVC rígido roscável 20 mm (1/2") inclusive conexões, fornecimento e instalação	M	91862	24,00		
9.5	Cabo cobre flexível isolado anti - chama 450/750V 2,5 mm <sup>2</sup> – fornecimento e instalação	M	91926	300,0		
9.6	Cabo cobre flexível anti - chama 450/750V 4,0 mm <sup>2</sup> – fornecimento e instalação	M	91928	300,00		
9.7	Cabo cobre flexível isolado anti - chama 450/750V 6,0 mm <sup>2</sup> – fornecimento e instalação	M	91930	200,00		
9.8	Cabo de cobre, isolamento flexível, 0.6/1KV, 16 mm <sup>2</sup> , antichama – fornecimento e instalação	M	91935	50,00		
9.9	Cabo de cobre, isolamento termoplástico, 0.6/1KV, 35 mm <sup>2</sup> , antichama – fornecimento e instalação	M	92986	50,00		
9.10	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores monopolares sem barramento, de sobrepor, em chapa metálica – fornecimento e instalação	Un.	84402	2,00		
9.11	Quadro de distribuição de energia de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro – fornecimento e instalação	Un.	83463	2,00		

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREGMA

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

9.12	Disjuntor termomagnético monopolar padrão Nema (americano) 10 a 30A 240V – fornecimento e instalação	Un.	74130/1	20,00		
9.13	Disjuntor termomagnético bipolar padrão Nema (americano) 10 a 50A 240V – fornecimento e instalação	Un.	74130/3	10,00		
9.14	Disjuntor termomagnético tripolar padrão Nema (americano) 10 a 30A 240V – fornecimento e instalação	Un.	74130/4	10,00		
9.15	Disjuntor termomagnético tripolar padrão Nema (americano) 60 a 100A 240V – fornecimento e instalação	Un.	74130/5	10,00		
9.16	Interruptor simples – 1 tecla – fornecimento e instalação	Un.	91952	24,00		
9.17	Interruptor simples – 2 teclas – fornecimento e instalação	Un.	91956	24,00		
9.18	Tomada de embutir 2P + T 10A/250V c/ placa, tipo silentoque pial ou equivalente	Un.	91994	24,00		
9.19	Tomada dupla de embutir 2x2P + T 10A/250V c/ placa, tipo silentoque pial ou equivalente	Un.	92008	24,00		
9.20	Luminária calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x20W, completa – fornecimento e instalação	Un.	73953/1	12,00		
9.21	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20W, completa – fornecimento e instalação	Un.	73953/2	12,00		
9.22	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x40W, completa – fornecimento e instalação	Un.	73953/5	12,00		
9.23	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W, completa – fornecimento e	Un.	73953/6	12,00		

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREGMA

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

	instalação					
9.24	Lâmpada fluorescente 20W – fornecimento e instalação	Un.	83468	100,00		
9.25	Lâmpada fluorescente 40W – fornecimento e instalação	Un.	83469	100,00		
9.26	Lâmpada fluorescente PL 23W/220V – fornecimento	Un.	03180 / ORSE	50,00		
9.27	Starter de 20W ou 40W – fornecimento e instalação	Un.	Comp. Própria	100,00		
9.28	Reator para lâmpada fluorescente 1x20W partida rápida – fornecimento e instalação	Un.	83392	10,00		
9.29	Reator para lâmpada fluorescente 1x40W partida rápida – fornecimento e instalação	Un.	83393	10,00		
9.30	Reator para lâmpada fluorescente 2x20W partida rápida – fornecimento e instalação	Un.	Comp. Própria	10,00		
9.31	Reator para lâmpada fluorescente 2x40W partida rápida – fornecimento e instalação	Un.	83391	10,00		
9.32	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plástica c/ divisória 20x10 mm, aparente	Un.	Comp. Própria	10,00		
9.33	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de PVC rígido aparente Ø 3/4"	Un.	Comp. Própria	15,00		
9.34	Ponto de tomada 3P para ar - condicionado até 3000 VA, com canaleta plástica, c/divisória 20x10 mm, aparente, incluindo centro arstop/30A-220v, inclusive aterramento	Pto.	ORSE/SE 03294	10,00		
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>10. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>						
10.1	Válvula descarga 1. ½" com registro, acabamento em metal cromado – fornecimento e instalação	Un.	40729	6,00		
10.2	Sifão do tipo garrafa, em metal cromado 1" x 1.1/2" para lavatório – fornecimento e instalação	Un.	86881	6,00		
10.3	Vaso sanitário sifonado com	Un.	86932	2,00		

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREGMA

Nº/Ano

21211.000129/2015

Folha

Rubrica

	caixa acoplada, louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, ½" x 40 cm - fornecimento e instalação					
10.4	Vaso sanitário sifonado louça branca, padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	Un.	86888	2,00		
10.5	Caixa de descarga acoplada para qualquer tipo de bacia sanitária convencional, em polipropileno - fornecimento e instalação	Un.	Comp. Própria	2,00		
10.6	Assento para vaso sanitário, plástico, universal, branco, padrão convencional - fornecimento e instalação	Un.	Comp. Própria	12,00		
10.7	Torneira cromada longa, de parede, ½" ou ¾", para pia, padrão popular - fornecimento e instalação	Un.	86911	6,00		
10.8	Torneira cromada, de mesa, ½" ou ¾", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	Un.	86906	6,00		
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>11. ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						
11.1	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	Un.	72144	6,00		
11.2	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	Un.	91304	18,00		
11.3	Fornecimento de mão de obra, ferragens e acessórios para vidro temperado 08 mm e 10 mm.	m²	Comp. Própria	40,00		
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>12. PAVIMENTAÇÃO</b>						
12.1	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa	M	94267	15,00		

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**CONAB/SUREGMA**Nº/Ano  
21211.000129/2015

Folha

Rubrica

	traço 1:3 (cimento e areia)					
12.2	Piso cimentado e = 1.5 cm, com argamassa 1:3, cimento, areia, alisado colher, sobre base existente	M <sup>2</sup>	73465	100,00		
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>13. SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
13.1	Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M	72135	50,00		
13.2	Cantoneira de alumínio 2x2" para proteção de quina de parede	M	73908/1	20,00		
13.3	Cantoneira de alumínio 1x1" para proteção de quina de parede	M	73908/2	20,00		
13.4	Motor elétrico Rossi DZ4 60 CICLOS/HORA, para portão deslizante – fornecimento e instalação.	und	Comp. Própria	1,00		
13.5	Controle Remoto p/ motor de portão – fornecimento e instalação.	und	Comp. Própria	2,00		
13.6	Cremalheira de motor - fornecimento e instalação.	und	Comp. Própria	2,00		
13.7	Serviços de Manutenção em Portão e gradil de alumínio	m <sup>2</sup>	Comp. Própria	49,23		
<b>SUBTOTAL</b>						

Total (sem BDI)		
Equipamentos	Material	Mão de obra
R\$	R\$	R\$

Total (com BDI)		
Equipamentos	Material	Mão de obra
%	%	%
R\$	R\$	R\$
Valor total		
R\$		

....., ..... de ..... 2017

Assinatura identificada representante empresa